



DECRETO N° 2.988/2020-GPM/SFX
DE 29 DE MAIO DE 2020

ubicado nesta data conforme disposiçõ
o art. 3º do ADGT da Lei Orgânica d
município.

*29/05/2020
Minervina Maria de Barros Silva*

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, TODO O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, AFETADO POR DOENÇAS INFECIOSAS VIRAIS – COBRADE: 1.5.1.1.0 (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do então Ministério da Integração Nacional, os quais, em síntese, estabelecem as normas a serem observadas por Estados e Municípios para que possam receber da União auxílio em situações anormais de emergência ou calamidade pública provocadas por desastres, inclusive quando decorrentes de “doenças infecciosas virais (COVID-19)”; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece rito específico para o reconhecimento federal de situações de anormalidade causadas por COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Pará, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o avanço da doença (COVID-19) no município de São Félix do Xingu/PA, com casos confirmados laboratorialmente, conforme Ofício n. 099/2020-GAB/SEMSA, de 27 de maio de 2020, o município de São Félix do Xingu/PA tem 89 (oitenta e nove) de casos confirmados positivos, 62 (sessenta e dois) casos suspeitos, 145 (cento e quarenta e cinco) monitorados pela Equipe Sentinela e pela USF, 228 (duzentos e vinte e oito) pacientes em isolamento domiciliar, 15 (quinze) em atendimento pelo TELE SAÚDE, 280 (duzentos e oitenta) descartados, 31 (trinta e

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04



um) casos recuperados e tendo ainda confirmada 02 (dois) óbitos, tendo como causa de morte(s) pela doença;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO N. 006/2020-COMPDEC, de 28 de maio de 2020, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Face ao acima exposto, a Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, em todo o município de São Félix do Xingu/PA, afetado pelo desastre denominado “doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE: 1.5.1.1.0”.

Art. 2º. Confirma-se a ampla mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) para prestar apoio complementar ao Município nas ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta ao desastre, bem como de recuperação das áreas afetadas, inclusive por meio de recursos destinados a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, EM 29 DE MAIO DE 2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA

Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal
CPF: 679.341.612-04